



Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO V

Quarta-feira, 22 de março de 2023

Edição nº 1210

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3708, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.4252

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4252, de 19 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$1.534.610,00 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e dez reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Suplementação (+)				1.534.610,00
02	05	01	DEPTO FINANCEIRO / TESOURARIA	
	246	28.843.0003.0014.0000	Dívida Pública	328.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	10	01	DIVISAO DE CRECHES	
	936	12.365.0007.2029.0000	Educação Básica	35.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
02	10	02	DIVISAO DE EDUCACAO PRE-ESCOLAR	
	1027	12.365.0007.2030.0000	Educação Básica	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
02	10	03	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	3448	12.361.0007.2032.0000	Educação Básica	29.060,00
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200 001	Transferências do Salário-Educação	
02	10	04	DIVISAO DE EDUCACAO ESPECIAL	
	4039	12.367.0007.2062.0000	Educação Básica	16.550,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200 001	Transferências do Salário-Educação	



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3708, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº 4252.

02	10	07	DIVISAO DE NUTRICAO ESCOLAR		
	1253	12.306.0010.2036.0000	Merenda Escolar		10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		200 004	Convenio Merenda Escolar - Estadual		
	1257	12.306.0010.2036.0000	Merenda Escolar		520.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		220 004	Merenda Escolar - Fundamental - QSE		
02	13	01	DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS		
	4033	15.451.0013.1188.0000	Obras e Vias Públicas		530.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 052	Recapeamento e pavimentação diversas rua		
02	18	02	FUNDEB - 30%		
	2296	12.361.0007.2066.0000	Educação Básica		16.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
<p>Artigo 2o.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:</p>					
<p>Anulação:</p>					
02	05	01	DEPTO FINANCEIRO / TESOURARIA		
	243	28.843.0003.0014.0000	Dívida Pública		-328.000,00
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	10	01	DIVISAO DE CRECHES		
	943	12.365.0007.2029.0000	Educação Básica		-35.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 001	Transferências do Salário-Educação		

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3708, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.4252

02	10	02	DIVISAO DE EDUCACAO PRE-ESCOLAR			
	1035	12.365.0007.2030.0000	Educação Básica		-50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		200 001	Transferências do Salário-Educação			
02	10	03	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
	1187	12.361.0007.2032.0000	Educação Básica		-29.060,00	
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO			
		200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos			
02	10	04	DIVISAO DE EDUCACAO ESPECIAL			
	3648	12.367.0007.2062.0000	Educação Básica		-16.550,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO			
		240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu			
02	10	07	DIVISAO DE NUTRICA0 ESCOLAR			
	1255	12.306.0010.2036.0000	Merenda Escolar		-530.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		285 000	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL			
02	13	01	DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS			
	1401	15.451.0013.1188.0000	Obras e Vias Públicas		-530.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO			
		100 052	Recapeamento e pavimentação diversas rua			
02	18	02	FUNDEB - 30%			
	2346	12.365.0007.2066.0000	Educação Básica		-16.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE			

Anulação (-)**-1.534.610,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3708, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº 4252.

PEDREIRA, 02 de janeiro de 2023

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3709, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº 4252.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4252, de 19 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$1.582.263,42 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Suplementação (+)				1.582.263,42
02	10	01	DIVISAO DE CRECHES	
	4674	12.365.0007.1705.0000	Educação Básica	1.230.101,28
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		200 001	Transferências do Salário-Educação	
02	10	03	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	4673	12.361.0007.1594.0000	Educação Básica	32.888,98
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		200 001	Transferências do Salário-Educação	
	4675	12.361.0007.2031.0000	Educação Básica	165.386,07
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		200 001	Transferências do Salário-Educação	
02	12	01	DEPTO DE DIVULGACAO E TURISMO	
	4672	23.695.0012.1238.0000	Turismo	153.887,09
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 081	Revitalização do Morro do Cristo	

Artigo 2o.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de superávit financeiro do exercício anterior:

Superávit Financeiro:

1.582.263,42

Fontes de Recurso

02	00	153.887,09
05	00	1.428.376,33



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3709, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº 4252.

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 02 de janeiro de 2023

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3710, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº 4252.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4252, de 19 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$1.075.231,74 (um milhão, setenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Suplementação (+)				1.075.231,74
02	14	01	DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA	
	4676	10.301.0014.2048.0000	Saúde para Todos	800.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 122	Res SS nº78-Demanda 202203743289-Custeio	
	4677	10.301.0014.2048.0000	Saúde para Todos	186.272,87
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 121	Res SS nº78-Demanda 202210543771-Custeio	
	4678	10.301.0014.1359.0000	Saúde para Todos	71.586,07
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 013	COVID-19- PORTARIA nº 3474	
	4695	10.301.0014.2048.0000	Saúde para Todos	372,80
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 004	INCREMENTO PORTARIA 1443 EMENDA 8100031	
02	14	05	DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA	
	4693	10.304.0014.2045.0000	Saúde para Todos	17.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 132	Resolução SS nº 152- Arboviroses Urbanas	

Artigo 2o.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta superávit financeiro do exercício anterior:

Superávit Financeiro:

1.075.231,74

Fontes de Recurso

02	00	1.003.272,87
05	00	71.958,87



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3710, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº 4252.

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 02 de janeiro de 2023

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3711, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº 4252.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4252, de 19 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$206.990,51 (duzentos e seis mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e um centavos) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Suplementação (+)				206.990,51
02	15	01	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	4679	08.244.0015.2075.0000	Assistência Social Comunitária	30.740,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 028	REPROGRAMAÇÃO- Proteção Social Básica	
	4680	08.244.0015.2075.0000	Assistência Social Comunitária	3.116,91
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 028	REPROGRAMAÇÃO- Proteção Social Básica	
	4681	08.244.0015.2052.0000	Assistência Social Comunitária	3.222,58
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 022	REPROGRAMAÇÃO PROTEÇÃO BAS NA ESCOLA BPC	
	4682	08.244.0015.2052.0000	Assistência Social Comunitária	397,98
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 023	REPROGRAMAÇÃO- CNEAS/FNAS	
	4683	08.244.0015.2076.0000	Assistência Social Comunitária	9.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 029	REPROGRAMAÇÃO PROT ESPECIAL MED/ALTA COM	
	4684	08.244.0015.2076.0000	Assistência Social Comunitária	19.600,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 029	REPROGRAMAÇÃO PROT ESPECIAL MED/ALTA COM	
	4685	08.244.0015.2076.0000	Assistência Social Comunitária	6.678,65
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 029	REPROGRAMAÇÃO PROT ESPECIAL MED/ALTA COM	

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3711, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº 4252.

02	15	01	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	4686	08.244.0015.2052.0000	Assistência Social Comunitária		61.069,89
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500026	REPROGRAMAÇÃO AUXILIO BRASIL- FNAS		
	4687	08.244.0015.2052.0000	Assistência Social Comunitária		9.626,82
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500027	REPROGRAMAÇÃO - IGD SUAS - FNAS		
	4688	08.244.0015.2052.0000	Assistência Social Comunitária		10.372,32
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500053	REPROGRAMAÇÃO SIGTV ESTRUT REDE- CUSTEIO		
	4689	08.244.0015.2052.0000	Assistência Social Comunitária		52.565,36
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500054	REPROGRAMAÇÃO-SIGTV ESTRUTURAÇÃO- INVEST		

Artigo 2o.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de superávit financeiro do exercício anterior:

Superávit Financeiro:**206.990,51**

Fontes de Recurso

05 00

206.990,51

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 02 de janeiro de 2023

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3712, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº 4252.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4252, de 19 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$314.403,51 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e um centavos) destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+)			314.403,51
02	18	02 FUNDEB - 30%	
	4690	12.365.0007.2066.0000 Educação Básica	314.403,51
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
		02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		265022 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-SALDO DO EXERCÍCI	

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta De superávit financeiro do exercício anterior:

Superávit Financeiro:	314.403,51
	Fontes de Recurso
	02 00 314.403,51

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 02 de janeiro de 2023

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3718, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº 4252.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4252, de 19 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$10.562,09 (dez mil, quinhentos e sessenta e dois reais e nove centavos) destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+)			10.562,09
02	15	01	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
4694	08.244.0015.2052.0000	Assistência Social Comunitária	10.562,09
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior:

Superávit Financeiro:	10.562,09
	Fontes de Recurso
	02 00 10.562,09

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 31 de janeiro de 2023

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

115ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

Inscrição é obrigatória para jovens que completam 18 anos em 2023

ALISTAMENTO MILITAR TEM DE SER FEITO ATÉ 30 DE JUNHO

Até o dia de 30 de junho de 2023 estarão abertas as inscrições para o alistamento militar. Os jovens brasileiros do sexo masculino que completam 18 anos em 2023 (nascidos em 2005) devem se inscrever exclusivamente por meio do site de alistamento militar, acessando o link: <http://www.alistamento.eb.mil.br/>.

Para a inscrição online, é necessário ter em mãos: CPF, Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho, Comprovante de Endereço com CEP, Endereço de e-mail e Telefone. Após preencher o formulário, o candidato deve imprimir seu Certificado de Alistamento Militar para comprovação de sua inscrição junto às Forças Armadas. O acesso é feito com o número do CPF e a senha criada no momento do cadastro.

Para quem não tem acesso a um computador pessoal, a inscrição pode ser feita por um telefone celular, instalando o aplicativo de alistamento, disponível para os sistemas iOS e Android. A documentação é a mesma para ambos os casos. Saliente-se que jovens nascidos em anos anteriores a 2005 somente poderão se alistar de forma presencial. Para isso, é necessário comparecer a sede da Junta de Serviço Militar portando os seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento, Comprovante de Endereço, número de celular próprio e e-mail particular.

Casos especiais: Há casos em que o alistamento só pode ser feito presencialmente. Um deles é a de jovens que forem arrimo de família, ou seja, o único responsável pelo sustento da família. Nessa situação é necessário apresentar um requerimento pedindo dispensa de incorporação e também apresentar documentos que comprovem sua condição. Outra situação é para os jovens com deficiência. De acordo com o Ministério da Defesa, para solicitar a dispensa a "pessoa com deficiência (PcD)", entregará requerimento solicitando isenção do serviço militar e atestado médico com diagnóstico de incapacidade e o respectivo CID, que é a Classificação Internacional de Doenças". Caso a pessoa não tenha condição de comparecer a Junta do Serviço Militar por incapacidade absoluta, ele poderá ser representado por tutor ou curador mediante procuração lavrada em cartório. A 115ª Junta Militar de Pedreira funciona no prédio do ACESSA PEDREIRA, situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone 3852-3429 - 1º Parque Industrial e atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Serviço**Alistamento Militar Obrigatório**

Período: De janeiro a 30 de junho de 2023

Virtualmente pelo link: <http://www.alistamento.eb.mil.br/>.

Os casos mencionados como obrigatórios presencialmente, na 115ª Junta Militar de Pedreira, que funciona no prédio do ACESSA PEDREIRA, situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone nº 3852-3429 - 1º Parque Industrial - e atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Pedreira, 1º de fevereiro de 2023

FÁTIMA FERRAZ DA SILVA PERES
Secretária da 115ª Junta de Serviço Militar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS**DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS
EXTRATOS DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 69/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. CONTRATADA: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Fornecimento parcelado de medicamento de uso convencional para atendimento de pacientes do município de Pedreira/SP. Pregão Eletrônico nº. 01/2023 - Processo Licitatório nº. 02/2023. Valor do contrato: R\$ 42.212,02. O prazo de fornecimento será no período de 12 (doze) meses, começando a partir do próximo dia útil da data da assinatura deste instrumento. Data de assinatura: 21/03/2023.

CONTRATO Nº. 70/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. CONTRATADA: R.A.P. - APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME. Objeto: Fornecimento parcelado de medicamento de uso convencional para atendimento de pacientes do município de Pedreira/SP. Pregão Eletrônico nº. 01/2023 - Processo Licitatório nº. 02/2023. Valor do contrato: R\$ 201.787,20. O prazo de fornecimento será no período de 12 (doze) meses, começando a partir do próximo dia útil da data da assinatura deste instrumento. Data de assinatura: 21/03/2023.

CONTRATO Nº. 71/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME. Objeto: Fornecimento parcelado de medicamento de uso convencional para atendimento de pacientes do município de Pedreira/SP. Pregão Eletrônico nº. 01/2023 - Processo Licitatório nº. 02/2023. Valor do contrato: R\$ 177.008,40. O prazo de fornecimento será no período de 12 (doze) meses, começando a partir do próximo dia útil da data da assinatura deste instrumento. Data de assinatura: 21/03/2023.

CONTRATO Nº. 72/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos de uso convencional e de ação(ões) judicial(ais) para atendimento de pacientes do município de Pedreira/SP. Pregão Eletrônico nº. 01/2023 - Processo Licitatório nº. 02/2023. Valor do contrato: R\$ 640.781,62. O prazo de fornecimento será no período de 12 (doze) meses, começando a partir do próximo dia útil da data da assinatura deste instrumento. Data de assinatura: 21/03/2023

CONTRATO Nº. 73/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. Objeto: Fornecimento parcelado de medicamento de uso convencional para atendimento de pacientes do município de Pedreira/SP. Pregão Eletrônico nº. 01/2023 - Processo Licitatório nº. 02/2023. Valor do contrato: R\$ 10.145,52. O prazo

de fornecimento será no período de 12 (doze) meses, começando a partir do próximo dia útil da data da assinatura deste instrumento. Data de assinatura: 21/03/2023

CONTRATO Nº. 74/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. CONTRATADA: MANZATOS FARMA EIRELI - EPP. Objeto: Fornecimento parcelado de medicamento de uso convencional para atendimento de pacientes do município de Pedreira/SP. Pregão Eletrônico nº. 01/2023 - Processo Licitatório nº. 02/2023. Valor do contrato: R\$ 23.336,28. O prazo de fornecimento será no período de 12 (doze) meses, começando a partir do próximo dia útil da data da assinatura deste instrumento. Data de assinatura: 21/03/2023

CONTRATO Nº. 75/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. CONTRATADA: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Objeto Fornecimento parcelado de medicamento de uso convencional e de ação(ões) judicial(ais) para atendimento de pacientes do município de Pedreira/SP. Pregão Eletrônico nº. 01/2023 - Processo Licitatório nº. 02/2023. Valor do contrato: R\$ 16.914,24. O prazo de fornecimento será no período de 12 (doze) meses, começando a partir do próximo dia útil da data da assinatura deste instrumento. Data de assinatura: 21/03/2023

CONTRATO Nº. 76/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Fornecimento parcelado de medicamento de uso convencional para atendimento de pacientes do município de Pedreira/SP. Pregão Eletrônico nº. 01/2023 - Processo Licitatório nº. 02/2023. Valor do contrato: R\$ 24.805,44. O prazo de fornecimento será no período de 12 (doze) meses, começando a partir do próximo dia útil da data da assinatura deste instrumento. Data de assinatura: 21/03/2023

CONTRATO Nº. 77/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. CONTRATADA: DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos de uso convencional para atendimento de pacientes do município de Pedreira/SP. Pregão Eletrônico nº. 01/2023 - Processo Licitatório nº. 02/2023. Valor do contrato: R\$ 16.405,80. O prazo de fornecimento será no período de 12 (doze) meses, começando a partir do próximo dia útil da data da assinatura deste instrumento. Data de assinatura: 21/03/2023

CONTRATO Nº. 78/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A. Objeto: Fornecimento parcelado de medicamento de uso convencional e de ação(ões) judicial(ais) para atendimento de pacientes do município de Pedreira/SP. Pregão Eletrônico nº. 01/2023 - Processo Licitatório nº. 02/2023. Valor do contrato: R\$ 178.777,19. O prazo de fornecimento será no período de 12 (doze) meses, começando a partir do próximo dia útil da data da assinatura deste instrumento. Data de assinatura: 21/03/2023

CONTRATO Nº. 79/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. CONTRATADA L C MED MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Objeto: Fornecimento parcelado de medicamento de uso convencional para atendimento de pacientes do município de Pe-

dreira/SP. Pregão Eletrônico nº. 01/2023 - Processo Licitatório nº. 02/2023. Valor do contrato: R\$ 31.590,00. O prazo de fornecimento será no período de 12 (doze) meses, começando a partir do próximo dia útil da data da assinatura deste instrumento. Data de assinatura: 21/03/2023

CONTRATO Nº. 80/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. CONTRATADA: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.- EPP. Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos de uso convencional e de ação(ões) judicial(ais) para atendimento de pacientes do município de Pedreira/SP. Pregão Eletrônico nº. 01/2023 - Processo Licitatório nº. 02/2023. Valor do contrato: R\$ 84.555,18. O prazo de fornecimento será no período de 12 (doze) meses, começando a partir do próximo dia útil da data da assinatura deste instrumento. Data de assinatura: 21/03/2023

CONTRATO Nº. 81/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. CONTRATADA: ALFA & OMEGA - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. Objeto Fornecimento parcelado de medicamentos de uso convencional e de ação(ões) judicial(ais) para atendimento de pacientes do município de Pedreira/SP. Pregão Eletrônico nº. 01/2023 - Processo Licitatório nº. 02/2023. Valor do contrato: R\$ 221.759,24. O prazo de fornecimento será no período de 12 (doze) meses, começando a partir do próximo dia útil da data da assinatura deste instrumento. Data de assinatura: 21/03/2023

CONTRATO Nº. 82/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. CONTRATADA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos de uso convencional e de ação(ões) judicial(ais) para atendimento de pacientes do município de Pedreira/SP. Pregão Eletrônico nº. 01/2023 - Processo Licitatório nº. 02/2023. Valor do contrato: R\$ 68.233,50. O prazo de fornecimento será no período de 12 (doze) meses, começando a partir do próximo dia útil da data da assinatura deste instrumento. Data de assinatura: 21/03/2023

CONTRATO Nº. 83/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. CONTRATADA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA. Objeto: Fornecimento parcelado de medicamento de uso convencional para atendimento de pacientes do município de Pedreira/SP. Pregão Eletrônico nº. 01/2023 - Processo Licitatório nº. 02/2023. Valor do contrato: R\$ 131.065,00. O prazo de fornecimento será no período de 12 (doze) meses, começando a partir do próximo dia útil da data da assinatura deste instrumento. Data de assinatura: 21/03/2023

CONTRATO Nº. 84/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. CONTRATADA: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Objeto: Fornecimento parcelado de medicamento de uso convencional para atendimento de pacientes do município de Pedreira/SP. Pregão Eletrônico nº. 01/2023 - Processo Licitatório nº. 02/2023. Valor do contrato: R\$ 96.051,90. O prazo de fornecimento será no período de 12 (doze) meses, começando a partir do próximo dia útil da data da assinatura deste instrumento. Data de assinatura: 21/03/2023

RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DESPACHO DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 14/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2023. OBJETO: Contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de medicamentos de uso convencional e de ação(ões) judicial(ais) para atendimento de pacientes do município de Pedreira/SP. Homologando o julgamento do referido processo que teve como vencedoras as licitantes: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP; DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA; VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO ECONULTORIA LTDA EPP; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; ILG COMERCIAL LTDA EPP; INPHARMA HOSPITALAR LTDA EPP; MAMED COMERCIAL LTDA EPP e MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.

Observações: Os itens 31, 34, 38, 43, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 58 e 59 (EXCLUSIVO - LC 147/14), restaram DESERTOS, os itens 36, 37, 41, 44, 46, 50, 54, 56 e 57 (EXCLUSIVO - LC 147/14) e o item 40 (COTA RESERVADA), restaram FRA-CASSADOS.

Data: 21/03/2023.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
PREFEITO

REDES SOCIAIS DA PREFEITURA

- @prefeiturapedreirasp
- @prefeiturapedreirasp
- @PrefPedreira
- pedreira.sp.gov.br

TELEFONES CENTRAL DE ATENDIMENTO 156


- (19) 3852-7900
- (19) 9 9603-0156
- (19) 9 9661-0156
- (19) 9 9909-0156
- (19) 9 9961-0156



TODAS

AS SUAS VACINAS
ESTÃO EM DIA?

Procure o Posto de Saúde mais próximo
e leve sua carteira de vacinação



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – Gestão 2019/2024
Pedreira – S.P.**

Endereço: Praça Coronel João Pedro de Godoy Moreira, 308, Vascon
Telefone: 19 3852 11 03

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 DE 22 DE MARÇO DE 2023

“Institui a Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar de Pedreira e dá outras providências”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedreira-SP (CMDCA), em cumprimento a Lei nº 8.069/90, Lei nº 12.696/2012 e Lei Municipal nº. 3.878/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composto por quatro fases eliminatórias: inscrição, prova de conhecimento geral e específico, avaliação psicológica e eleição dos candidatos aprovados;

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

Representantes da Sociedade Civil:

Amanda Fabrin Christini Maia
Ana Paula Thomazini Cremasco
Priscila Marques Panini

Representantes do Poder Público Municipal:

Josiane de Paula
Marcia Cristina Romera Marino
Carina Merielli do Prado Vicente

§1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pela Senhora: Ana Paula Thomazini Cremasco.

§2º A Comissão Especial Eleitoral será secretariada pelo Senhor: Luis Fernando Selingardi.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – Gestão 2019/2024
Pedreira – S.P.**

Endereço: Praça Coronel João Pedro de Godoy Moreira, 308, Vascon
Telefone: 19 3852 11 03

§3º Não poderão fazer parte da Comissão os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;

§4º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;

Art.3º Para auxiliar a Comissão serão criadas subcomissões sendo estas compostas por conselheiros titulares ou suplentes, caso seja necessário;

Art.4º Compete a Comissão Eleitoral:

I- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

II- Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;

IV- Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação;

V- Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

VI - Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação;

VII- Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – Gestão 2019/2024
Pedreira – S.P.**

Endereço: Praça Coronel João Pedro de Godoy Moreira, 308, Vascon
Telefone: 19 3852 11 03

VIII - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e

IX- Resolver os casos omissos.

Pedreira, 22 de Março de 2.023

LUIS FERNANDO SELINGARDI
PRESIDENTE DO CMDCA

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA

CONVOCAÇÃO PARA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 2023

Ficam os membros do Conselho Municipal e da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, convocados para a 2ª reunião ordinária que acontecerá no dia 23 de março de 2023 às 16h, na Câmara Municipal de Pedreira.

Pauta:

- Taludes atrás das moradias da Rua Adolfo Graciola e Rua Olívia Bagatin de Freitas;
- LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados;
- Discussão de construção em novas áreas de risco;
- Outros assuntos de interesse do Conselho.

Pedreira, 14 de março de 2023

DR. LICURGO NUNES COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA

CONVOCAÇÃO PARA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 2023

Ficam os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública, convocados para a 2ª reunião ordinária que acontecerá no dia 23 de março de 2023 às 15h, na Câmara de Pedreira.

Ordem do dia: Pauta Institucional

- 1- Leitura da Ata anterior;
- 2- Estudos sobre alteração da Lei que criou o Conselho Municipal;
- 3- Atuação conjunta das Secretarias de Segurança, Mobilidade Urbana e Meio Ambiente em eventuais demandas, visando dar celeridade nos casos que assim exigir a presença dos agentes;
- 4- A Secretaria de Segurança e Cidadania efetuou a implantação do Aplicativo SOS MULHER no último dia 09/03/2023 cujo lançamento dessa ferramenta tecnológica foi realizado pelo Senhor Prefeito Municipal Fábio Polidoro, na presença da Secretária de Estado de Políticas Públicas para Mulher, Sonaira Fernandes e ainda da Deputada Estadual Valéria Bolsonaro e demais convidados dos órgãos de segurança do município de Pedreira;
- 5- Outros assuntos de interesse do Conselho.

Pedreira, 16 de março de 2023

DR. LICURGO NUNES COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA

Não importa a hora e nem o lugar!

Para acessar o Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pedreira digite:

<http://www.pedreira.sp.gov.br>

<http://camarapedreira.sp.gov.br>

<https://www.saaepedreira.com.br>

<https://www.funbepe.org.br>

Click em:
Diário Oficial e
faça o Download



SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023 - Objeto: Contratação de empresa para prestação mensal de serviço de limpeza e conservação dos prédios do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Pedreira/SP. EMPRESA VENCEDORA: SILVA E DUMONT SERVICOS E MANUTENCOES LTDA - CNPJ: 49.549.220/0001-68, no valor global de R\$ 47.677,68 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Pedreira, 21 de março de 2023

LEONARDO SELINGARDI
DIRETOR GERAL INTERINO

FUNBEPE- FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Eletrônico n° 06/2023 - Processo n° 30/2023

Objeto das Atas: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao Departamento de Nutrição desta Fundação

Valor Global: R\$ 95.762,10 (noventa e cinco mil e setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

Data da Assinatura da Ata: 15/03/2023.

Validade: 12 meses

Ata n° 45/2023

Detentora da Ata: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**

Valor da Ata: R\$ 1.365,00 (um mil e trezentos e sessenta e cinco reais)

Ata n° 46/2023

Detentora da Ata: **SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

Valor da Ata: R\$ 11.904,10 (onze mil e novecentos e quatro reais e dez centavos)

Ata n° 47/2023

Detentora da Ata: **LOGISTICA MANTIQUEIRA LTDA.**

Valor da Ata: R\$ 82.493,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa e três reais)

TELEFONES CENTRAL DE ATENDIMENTO 156



 (19) 3852-7900

 (19) 9 9603-0156

 (19) 9 9661-0156

 (19) 9 9909-0156

 (19) 9 9961-0156



DESCARTE CORRETO

Descarte corretamente suas
pilhas e baterias usadas



Onde encontrar o Papa Pilhas?

Supermercado Portuga, Central de Saúde, Prefeitura de Pedreira
e Secretaria de Meio Ambiente - Rua XV de Novembro, 26 - Centro



PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA****DELIBERAÇÃO DA 4ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA - REALIZADA
NO DIA 20 DE MARÇO DE 2023.**

VEREADORES PRESENTES:- CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES, CLAUDIO LUIZ CASSIANI, JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA, JOÃO RAFAEL CAVENAGHI, DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, JOSÉ LUIS NIERI, MÁRCIA REGINA LIMA GALVÃO, MÁRIO WILSON FRATTA E PATRICIA ALETHEIA TREVIZAN PEDROSO.

EXPEDIENTE**01 - ATAS:**

Ata da 3ª Sessão Legislativa Ordinária - realizada no dia 06 de março de 2023 - (**APROVADA** POR UNANIMIDADE);

Ata da 1ª Sessão Legislativa Extraordinária - realizada no dia 06 de março de 2023 - (**APROVADA** POR UNANIMIDADE).

02- EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO MUNICIPAL:

(**ENCAMINHADO** ÀS COMISSÕES PERMANENTES)

PROJETO DE LEI Nº 11/23 - Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

PROJETO DE LEI Nº 12/23 - Institui a Diária Especial por Atividade Complementar (DEAC), aplicável aos Servidores Integrantes do quadro da Guarda Municipal, nas condições que especifica, e dá outras providências. (**CONTÉM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**);

PROJETO DE LEI Nº 13/23 - Cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos Militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o município de Pedreira. (**CONTÉM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**);

PROJETO DE LEI Nº 14/23 - Institui a Diária Especial por Atividade Complementar (DEAC), aplicável aos servidores integrantes do Quadro da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Agentes de Trânsito Municipais, nas condições que especifica. (**CONTÉM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**).

03 - EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS SENHORES VEREADORES:

(**ENCAMINHADO** ÀS COMISSÕES PERMANENTES)

ANTEPROJETO DE LEI Nº 08/23 - SR. JOSÉ LUIS NIERI - Autoriza o Poder Executivo a promover o pagamento de auxílio aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica no município de Pedreira/SP;

ANTEPROJETO DE LEI Nº 09/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Institui o Programa de Adoção de Praças Esportivas - APE, e dá outras providências;

ANTEPROJETO DE LEI Nº 10/23 - SRS. JEDSON PANEGASSI, JOSÉ LUIS NIERI, JOÃO RAFAEL CAVENAGHI E PATRICIA A. TREVIZAN PEDROSO - Dispõe sobre alterações nas disposições constantes da Lei nº 1.485, de 13 de maio de 1991, alterada por leis posteriores, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Pedreira e dá outras providências", a fim de criar no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Divisão de Zeladoria, e dá outras providências.

04- EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS: OFÍCIOS:**05 - REQUERIMENTOS:**

REQUERIMENTO Nº 16/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicitando informações ao Prefeito Municipal e ao SAAE sobre os motivos das Ruas Floriano Romualdo, Miguel Faustino e Alcides Pierin, no Loteamento Altos de Santana, não terem recebido "rede de esgoto" até a presente data - (**APROVADO** POR UNANIMIDADE);

REQUERIMENTO Nº 17/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Solicitando informações ao SAAE sobre implantação de nova tubulação de rede de distribuição de água na Rua Antonio J. Cardoso, na Vila Santo Antonio - (**APROVADO** POR UNANIMIDADE);

REQUERIMENTO Nº 18/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre o novo Sistema de Monitoramento por Câmeras - (**APROVADO** POR UNANIMIDADE);

REQUERIMENTO Nº 19/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicitando informações ao Prefeito Municipal relativamente a parceria firmada entre o município de Pedreira e a empresa Biosphera Engenharia e Serviços Ltda. - (**APROVADO** POR UNANIMIDADE).

06 - INDICAÇÕES:

(**ENCAMINHADAS** AOS SETORES COMPETENTES)

INDICAÇÃO Nº 66/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicitando os serviços de recapeamento asfáltico na Rua João Adabo, proximidades do número 140;

INDICAÇÃO Nº 67/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Solicitando o restabelecimento dos componentes e a plena atividade da Comissão Municipal de Trânsito;

INDICAÇÃO Nº 68/23 - SR. JOSÉ LUIS NIERI - Solicitando a religação do sistema de iluminação na Estrada Municipal Fioravante Carlotti, no trecho que faz fundos com a empresa Rischioto Plásticos;

INDICAÇÃO Nº 69/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Solicitando avaliação (poda, limpeza, tratamento) e posteriores providências quanto às árvores que se encontram dentro da

Escola "Dr. Sylvio de Aguiar Maya";

INDICAÇÃO Nº 70/23 - SR. JOSÉ LUIS NIERI - Solicitando ao SAAE a remoção de todo "entulho" que está sendo depositado pela autarquia na faixa de terreno situado à margem da Rua José Stranieri, entre os Jardins Emília e Ypê;

INDICAÇÃO Nº 71/23 - SR. JOSÉ LUIS NIERI - Solicitando a limpeza da área verde situada às margens da Rua José Stranieri, entre os Jardins Emília e Ypê;

INDICAÇÃO Nº 72/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Solicitando a troca de lâmpadas em toda a extensão da Rua José Maria Leonardi;

INDICAÇÃO Nº 73/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Solicitando a operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua José Maria Leonardi;

INDICAÇÃO Nº 74/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Solicitando a operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Abolição;

INDICAÇÃO Nº 75/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Solicitando a troca de lâmpadas em toda a extensão da Rua Abolição;

INDICAÇÃO Nº 76/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Solicitando os serviços de melhorias na Praça Coronel João Pedro, próximo ao Restaurante XV, quanto a aumentar a boca de lobo no local;

INDICAÇÃO Nº 77/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Solicitando que seja refeito os serviços de pavimentação asfáltica na Rua Tercília Trevisan (Beco);

INDICAÇÃO Nº 78/23 - SRS. JEDSON PANEGASSI, JOSÉ LUIS NIERI, JOÃO RAFAEL CAVENAGHI E PATRICIA A. TREVIZAN PEDROSO - Solicitando a colocação de uma lombada especificadamente um pouco antes da demarcação "PARE" da via Amparo/Jaguariúna, pouco após a Oficina Mecânica Sivaldi;

INDICAÇÃO Nº 79/23 - SRS. JEDSON PANEGASSI, JOSÉ LUIS NIERI, JOÃO RAFAEL CAVENAGHI, PATRICIA A. TREVIZAN PEDROSO E DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Solicitando a realização de curso de capacitação, se possível com o método ABA (Análise Comportamental Aplicada), destinado às tutoras do município;

INDICAÇÃO Nº 80/23 - SRS. JEDSON PANEGASSI, JOSÉ LUIS NIERI, JOÃO RAFAEL CAVENAGHI E PATRICIA A. TREVIZAN PEDROSO - Solicitando estudos para oferecer aulas de natação no Clube Náutico Joaquim Carlos para crianças a partir de 4 (quatro) anos de idade e demais faixas etárias.

07 - MOÇÕES DE PESAR:
(ENCAMINHADAS ÀS FAMÍLIAS ENLUTADAS)

MOÇÃO Nº 35/23 - SR. MÁRIO WILSON FRATTA E DEMAIS VEREADORES - Consignam em Ata, Votos de pesar

pelo falecimento da Sra. Anna Accorsi Selingardi;

MOÇÃO Nº 36/23 - SR. JEDSON PANEGASSI E DEMAIS VEREADORES - Consignam em Ata, Votos de pesar pelo falecimento do Sr. Orlando Antonio Turco.

08 - MOÇÕES DE CONGRATULAÇÃO:-

MOÇÃO Nº 30/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Consigna em Ata, Votos de Congratulações ao Atleta de Judô Giovanni Ferreira (Pezão), pela conquista da medalha de bronze no "Grand Slan Tashkent" - (*APROVADA* POR UNANIMIDADE);

MOÇÃO Nº 31/23 - DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Consigna em Ata, Votos de Congratulações a toda equipe de colaboradores do "POUPATEMPO" - Unidade de Pedreira, pelo grandioso trabalho que tem prestado a população pedreirense - (*APROVADA* POR UNANIMIDADE);

MOÇÃO Nº 32/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Consigna em Ata, Votos de Congratulações à Professora "Maria Ester Rached", pelos relevantes serviços prestados à Educação durante todo seu magistério - (*APROVADA* POR UNANIMIDADE);

MOÇÃO Nº 33/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Consigna em Ata, Votos de Congratulações a todos os colaboradores da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, pelos relevantes serviços prestados em todas as atividades artísticas e culturais da cidade - (*APROVADA* POR UNANIMIDADE);

MOÇÃO Nº 34/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Consigna em Ata, Votos de Congratulações a Diocese de Amparo, na pessoa do Bispo Dom Luiz Gonzaga Fechio, pela comemoração do "Jubileu de Prata" - (*APROVADA* POR UNANIMIDADE);

MOÇÃO Nº 37/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Consigna em Ata, Votos de Congratulações ao Jovem cidadão pedreirense Anderson Castro, pela sua jornada de conhecimento pelo mundo e pelo amor e destaque que carrega consigo por nossa cidade Pedreira, em seu projeto "Anderson pelo Mundo" - (*APROVADA* POR UNANIMIDADE);

MOÇÃO Nº 38/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Consigna em Ata, Votos de Congratulações a Judoca Analice Cunha de Sena, pela conquista do Título de Campeã da Copa Ajinomoto Paulista e Vice-campeã Estadual Fase Interior - (*APROVADA* POR UNANIMIDADE);

MOÇÃO Nº 39/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Consigna em Ata, Votos de Congratulações ao Judoca Arthur José Bueno da Silva, pela conquista da 3ª (terceira) colocação no Campeonato Paulista Fase Inter Estadual - (*APROVADA* POR UNANIMIDADE);

MOÇÃO Nº 40/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Consigna em Ata, Votos de Congratulações a Judoca Elisa de Freitas Rodrigues, pela conquista da 3ª (terceira) colocação na Copa São Paulo e na Seletiva Paulista para o Campeonato Brasileiro Regional V - (*APROVADA* POR UNANIMIDADE);

MOÇÃO Nº 41/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Consigna em Ata, Votos de Congratulações ao Judoca Heitor Cunha Marques, pela conquista do título de Vice-campeão do Campeonato Paulista Fase Inter Estadual e 3ª (terceira) colocação na Seletiva Paulista para o Campeonato Brasileiro Regional V - (**APROVADA POR UNANIMIDADE**);

MOÇÃO Nº 42/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Consigna em Ata, Votos de Congratulações a Judoca Isabelle Proença Silva, pela conquista do título de Campeã Paulista categoria Sub-9 - (**APROVADA POR UNANIMIDADE**);

MOÇÃO Nº 43/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Consigna em Ata, Votos de Congratulações a Judoca Isadora Caroline Neri, pela conquista da 3ª (terceira) colocação na Seletiva Paulista para o Campeonato Brasileiro Regional V - (**APROVADA POR UNANIMIDADE**);

MOÇÃO Nº 44/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Consigna em Ata, Votos de Congratulações ao Judoca João Pedro Pires de Camargo Durante, pela conquista da 3ª (terceira) colocação no Campeonato Paulista Fase Inter Estadual - (**APROVADA POR UNANIMIDADE**);

MOÇÃO Nº 45/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Consigna em Ata, Votos de Congratulações ao Judoca Marcelo Henrique Loner, pela conquista da 3ª (terceira) colocação nos Jogos Regionais pela cidade de São Bernardo do Campo - (**APROVADA POR UNANIMIDADE**);

MOÇÃO Nº 46/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Consigna em Ata, Votos de Congratulações ao Judoca Mateus Cardoso dos Santos, pela conquista do Título de Vice-Campeão da Copa Ajinomoto Paulista - (**APROVADA POR UNANIMIDADE**);

MOÇÃO Nº 47/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Consigna em Ata, Votos de Congratulações ao Judoca Murilo Cunha de Sena, pela conquista da 3ª (terceira) colocação na Copa Ajinomoto Paulista - (**APROVADA POR UNANIMIDADE**);

MOÇÃO Nº 48/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Consigna em Ata, Votos de Congratulações ao Judoca Pedro Otávio Brandão Campaci, pela conquista da 3ª (terceira) colocação no Campeonato Regional - (**APROVADA POR UNANIMIDADE**);

MOÇÃO Nº 49/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Consigna em Ata, Votos de Congratulações ao Sensei Acácio Rodrigo da Silva - Técnico da Associação Estadual de Judô Acácio Rodrigo, em reconhecimento ao excelente trabalho desenvolvido para a prática do Judô em nossa cidade - (**APROVADA POR UNANIMIDADE**);

MOÇÃO Nº 50/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Consigna em Ata, Votos de Congratulações a Família do Sensei Diogo Luis Loner (in memoriam), em reconhecimento póstumo ao excelente trabalho que realizou como Técnico da Associação Estadual de Judô Acácio Rodrigo - (**APROVADA POR UNANIMIDADE**);

MOÇÃO Nº 51/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Consigna em Ata, Votos de Congratulações à Coordenadora da Feira de Artesanatos Sra. Mara Isabel, a Sra. Nilva Rossi,

aos Srs. Flávio Silveira e Luis Camargo, extensivo a todos os expositores e comerciantes do Espaço do Artesanato, pelos relevantes serviços prestados na divulgação do turismo, atendimento e progresso da cidade de Pedreira - (**APROVADA POR UNANIMIDADE**);

MOÇÃO Nº 52/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Consigna em Ata, Votos de Congratulações à Igreja Assembléia de Deus - Ministério do Belém, pela realização do evento "Abala Pedreira" Cruzada - Avivamento, realizado no dia 11 de março de 2023 - (**APROVADA POR UNANIMIDADE**).

09 - CORRESPONDÊNCIAS:

10 - PALAVRA LIVRE:

11 - TRIBUNA: (SR. MÁRIO CONTIPELLI NETTO)

ORDEM DO DIA

01 - PROJETOS EM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL:

PROJETO DE LEI Nº 12/23 - PREFEITO MUNICIPAL - Institui a Diária Especial por Atividade Complementar (DEAC), aplicável aos Servidores Integrantes do quadro da Guarda Municipal, nas condições que especifica, e dá outras providências. (CONTÉM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL - **APROVADO** COM O VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES / MÉRITO - **APROVADO** COM O VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES);

PROJETO DE LEI Nº 13/23 - PREFEITO MUNICIPAL - Cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos Militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o município de Pedreira. (CONTÉM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL - **APROVADO** COM O VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES / MÉRITO - **APROVADO** COM O VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES);

PROJETO DE LEI Nº 14/23 - PREFEITO MUNICIPAL - Institui a Diária Especial por Atividade Complementar (DEAC), aplicável aos servidores integrantes do Quadro da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Agentes de Trânsito Municipais, nas condições que especifica. (CONTÉM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL - **APROVADO** COM O VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES / MÉRITO - **APROVADO** COM O VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES).

02 - PROJETO E ANTEPROJETO EM VOTAÇÃO ÚNICA:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Dispõe sobre outorga de Título de Cidadã Pedreirense à Doutora Janaína Perkles Costa, conforme especifica. (**VOTAÇÃO: 2/3 E SECRETA**) - (**APRO-**

VADO POR UNANIMIDADE);

ANTEPROJETO DE LEI Nº 07/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Autoriza o Poder Executivo a instalar dispositivos com sinais sonoros adequados para alunos com transtorno do espectro autista - TEA nas unidades da Rede Municipal de Educação de Pedreira e dá outras providências. **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES)** - **(APROVADO POR UNANIMIDADE)**.

03 - PROJETOS EM 2º TURNO DE VOTAÇÃO:

PROJETO DE LEI Nº 02/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Acresce disposições a Lei nº 1.146, de 13.03.1985 - Código de Posturas, pertinente a proibição de adoção de animais e dá outras providências. **(VOTAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA)** - **(APROVADO POR UNANIMIDADE)**;

PROJETO DE LEI Nº 03/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Dispõe sobre vaga em creche para criança filha ou filho de mulher vítima de violência doméstica, de natureza física ou sexual. **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES)** - **(APROVADO POR UNANIMIDADE)**.

04 - PROJETOS EM 1º TURNO DE VOTAÇÃO:

PROJETO DE LEI Nº 04/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Estabelece validade indeterminada no município de Pedreira, ao laudo médico pericial que ateste o transtorno do espectro autista (TEA). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES)** - **(APROVADO POR UNANIMIDADE)**;

PROJETO DE LEI Nº 06/23 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza o Executivo a aumentar o valor da subvenção social à Entidade do município, que especifica, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Corporação Musical Santana). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES)** - **(RETIRADO DE PAUTA PARA MELHORES ESTUDOS)**;

PROJETO DE LEI Nº 07/23 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera os Parágrafos 7º e 7º-A, do artigo 9º da Lei 3.878, de 04 de abril de 2019. **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES)** - **(APROVADO POR UNANIMIDADE)**;

PROJETO DE LEI Nº 08/23 - PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES)** - **(APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES)**;

PROJETO DE LEI Nº 09/23 - PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre a criação de crédito adicional complementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES)** - **(APROVADO POR UNANIMIDADE)**;

PROJETO DE LEI Nº 10/23 - PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre a criação de crédito adicional complementar no valor de R\$ 402.600,00 (quatrocentos e dois mil e seiscentos reais). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES)** - **(APROVADO**

COM O VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES).

05 - EXPLICAÇÃO PESSOAL:

Pedreira, 21 de março de 2023

SR. JOSÉ LUIS NIERI
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023 DISPÕE SOBRE OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃ PEDREIRENSE A DOUTORA JANAÍNA PERKLES COSTA, CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ LUIS NIERI, Presidente da Câmara Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado a Doutora **JANAÍNA PERKLES COSTA** o Título de "**Cidadã Pedreirense**", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Pedreira.

Parágrafo Único - A honraria de que trata o "caput" deste artigo será entregue em data a ser fixada pela Secretaria da Câmara Municipal, observada a disponibilidade da homenageada.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 21 de março de 2023

JOSÉ LUIS NIERI
Presidente

JOÃO RAFAEL CAVENAGHI
1º Secretário

PATRICIA A. TREVIZAN PEDROSO
2ª Secretária

Para acessar o Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pedreira digite:

Não importa a hora e
nem o lugar

<http://www.pedreira.sp.gov.br>
<http://camarapedreira.sp.gov.br>
<https://www.saaepedreira.com.br>
<https://www.funbepe.org.br>

Click em:
Diário Oficial e
faça o Download





VESTIBULAR UNIVESP 2023

**INSCRIÇÕES: DE 06 DE
FEVEREIRO A 30 DE MARÇO**

 vestibular.univesp.br

45 vagas para Pedreira

• 9 CURSOS GRATUITOS:



**EIXOS DE COMPUTAÇÃO: BACHAREL EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIA DE
DADOS E ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**



**EIXOS DE LICENCIATURAS: LETRAS,
MATEMÁTICA E PEDAGOGIA**



**EIXOS DE NEGÓCIOS E PRODUÇÃO:
TECNÓLOGO EM PROCESSOS GERENCIAIS,
BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO E BACHAREL
EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**



CORPO DE BOMBEIROS



CANAIS DE ACIONAMENTO



Telefone de Emergência

193



Aplicativo

Bombeiros Emergência 193



Telefone Fixo

(19) 3852-4736



Presencialmente:

Av. Antônio Serafim Pentean, nº 3.200, Jd. São Jorge

Estação de Bombeiros



WhatsApp (número do Telefone Fixo)

(19) 3852-4736





PARABÉNS, PEDREIRA!

A MAIOR NOTA ATRIBUIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS EM EFETIVIDADE NA GESTÃO MUNICIPAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

- **O TCE atribuiu nota "B" ao Município.** Essa foi a maior nota obtida por cidades no Estado de SP. Apenas 33 dos 645 Municípios Paulistas conseguiram essa classificação.

SÁBADO FELIZ

25/03 - das 9h às 13h

 Quadra de Esportes Waldemar
Grolla - Jd. Sta. Clara



UM PROJETO CULTURA NOS BAIRROS



Cultura
SECRETARIA DE
E ECONOMIA CRIATIVA



SECRETARIA MUNICIPAL
EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL
ESPORTE E LAZER



NOVO CRONOGRAMA COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES

SEG, QUA, SEX A PARTIR DAS 0H

- Jd. Triunfo 78
- Jd. Triunfo 79
- Jd. Jequitibá
- Conj. Hab. Aparecido C. Camilotti
- Jd. Marajoara
- Posto Gas. Hygino
- B. Cascalho
- Jd. Andrade
- Jd. Noêmia Jd. Santa Rosa
- Osvaldo T. Magalhães
- Centro
- Vila Santo Antônio
- Conj. Hab. Luiz B. Sobrinho

TER, QUI, SÁB A PARTIR DAS 0H

- Jd. Triunfo (início Caxambu)
- Jd. Emília
- Jd. Ypê
- Rainha da Paz
- Jd. Primavera
- Conj. Hab. Shigeo Kobayashi
- Jd. Marajoara
- Águas de Março
- Faz. Stª Tereza até Sustentare
- Cond. Beija Flor
- Estrada Duas Pontes
- Center Louças
- Vila Monte Alegre
- Jd. Campestre
- Centro
- Vila Nova
- Vila Canesso
- Jd. Stª Cruz
- Apto. Santa Cruz
- Jd. São Nilo
- Lojas (Wandrey J. Vicente)
- Nadir Figueiredo

SEG, QUA, SEX A PARTIR DAS 7H

- Rural
- Covabra
- Portuga
- Ecoponto
- Faz. Fortaleza
- B. Santana
- R. Cananéia
- R. José Stranieri
- V. São José
- P. Bela Vista
- São Pelegrino
- V. Cáu
- Altos de Santa Clara
- Jd. Santa Clara
- Jd. Alzira
- Faz. Puppo
- R. Issa Camasmie
- R. Pedro Ferrari
- Conj. Hab. Vida Nova

TER, QUI, SÁB A PARTIR DAS 7H

- Peixada, Canoa e Faz. Renato
- Terra Di Castelari
- SP-95
- Romano
- Covabra
- Vale Verde I
- Apto. Vale Verde I
- Cond. Santa Maria
- Morumbi
- São Jorge
- Cananéia
- R. José Stranieri
- Pq. Industrial
- Jd. São Pedro - Corcovado
- Limoeiro
- Portal do Limoeiro
- Altos de Santana
- Stª Edwirges
- Colinas de São Pedro
- Barbim
- Ricci
- Vale Verde II
- Jd. Panorama
- Conj. Hab. Vida Nova



Diário Oficial

<https://www.pedreira.sp.gov.br/>

Órgão Oficial do Município de PEDREIRA/SP

Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

PARTICIPAÇÃO/ÍNDICE SEQUENCIAL

Prefeitura Municipal

PODER EXECUTIVO (Gabinete do Prefeito)

Lei, Decretos, Portarias, Resoluções, Convocações, Comunicados etc.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretarias, Departamentos, Divisões Setores

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autarquia {SAAE}, Fundação {FUNBEPE, CONSAÚDE}

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal – Atos Oficiais

INEDITORIAIS

FÁBIO VINICIUS POLIDORO

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIS NIERI

Presidente da Câmara

LEONARDO SELINGARDI

Diretor Interino do SAAE

SÉRGIO APARECIDO DI SANTI

Presidente da FUNBEPE

SIDENEI DEFENDI

Jornalista Responsável - MTB nº 14.360

LEONARDO MOLINA

Editor Responsável

PEDRO HENRIQUE IMBRUNITO RABETTI

Estagiário

Publicação Digital: de Segunda a Sexta-feira ou em Edição Extra
Conteúdo: O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

Recebimento de Conteúdo para publicação: até às 16 horas, do dia anterior
Diagramação/ Design Gráfico/Editoração/Fotos: DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores
Certificação Digital: Esta publicação é Certificada Digitalmente.